

Relação de Dirigentes - 2022

Gestão SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	CARGO
SENAI	AC	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL ¹
SENAI	AC	JOÃO CÉSAR DOTTO	DIRETOR REGIONAL DO SENAI AC ²

Fonte: SENAI/AC

Nota: ¹Não recebe remuneração. ²Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Composição do Conselho Regional do SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	FUNÇÃO	ORIGEM
SENAI	AC	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL	PRESIDENTE DA FIEAC
SENAI	AC	JOÃO PAULO DE ASSIS PEREIRA	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOÃO CÉSAR DOTTO	CONSELHEIRO	DIRETOR REGIONAL DO SENAI-AC ¹
SENAI	AC	FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	ARISTEU SÁ DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOÃO PAULO DE ASSIS PEREIRA	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOSÉ ACREVENOS ESPÍNDOLA DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOSÉ AFONSO BOAVENTURA DE SOUZA	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	REGINALDO PEREIRA PONTES	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	MÁRCIO VALTER AGIOLFI	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOÃO EVANGELISTA QUINTELA RODRIGUES	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	EDMAR BATISTELA TONELI	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

SENAI	AC	LISIANE DE ARAÚJO PEDROSA	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
SENAI	AC	ROSANA CAVALCANTE DO SANTOS	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SENAI	AC	JEFFERSON BISSAT AMIM	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SENAI	AC	TAUMATURGO LIMA CORDEIRO	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SENAI	AC	MARIA CLENILDA MOURA XAVIER	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Fonte: SENAI/AC

Nota: Os integrantes do Conselho, com exceção do Diretor do Departamento Regional, não recebem remuneração. ¹Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Comissão de Contas SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	FUNÇÃO	ORIGEM
SENAI	AC	FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA	Membro	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOÃO PAULO DE ASSIS PEREIRA	Membro	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOSÉ AFONSO BOAVENTURA DE SOUZA	Membro	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Fonte: SENAI/AC

Nota: A Comissão de Contas foi designada por ato do Conselho Regional, nos termos do artigo 35 do Regimento do SENAI, para este exercício, com a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional. Não recebem remuneração.